



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO

Nº 77

Dispõe sobre aumento de gratificação a funcionários municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a elevar de R\$ 500,00 a gratificação concedida aos funcionários da Prefeitura Municipal, que prestam serviço ao Poder Legislativo, passando esta a corresponder a R\$ 1.500,00 mensais.

§ 1º - A despesa prevista neste artigo correrá à conta da verba - Poder Legislativo - Código 0 0 6 5 - Despesas Diversas - Diversos, do orçamento vigente.

§ 2º - Esta gratificação será concedida aos citados funcionários a partir do mês de agosto de 1958.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 6 de dezembro de 1958

= Aracimir Marins Costa =

Presidente da Câmara

= Eduardo Kalil =

1º Sec. Ad-Hoc

Publicada nesta Secretaria, na data supra

= Roberto Oliveira Santos =

Chefe do Expediente